Belo Horizonte, 02 de setembro de 2020.

EMENDA CBMMG/DAT Nº. 6/2020

Esta Emenda tem por objetivo promover as seguintes alterações na Instrução Técnica 01 - 8ª Edição (Procedimentos Administrativos):

1. ACRESCENTAR os itens 6.5.10 e 6.5.10.1:

- **6.5.10** Variações entre o projeto e a execução/instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico, identificadas durante a vistoria, não serão impeditivas para emissão do AVCB, quando:
- a) os parâmetros de dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico estejam conforme a IT específica;
- **b)** medidas de segurança contra incêndio e pânico não projetadas sejam instaladas de forma que não interfiram na cobertura e eficiência das medidas previstas no projeto aprovado;
- c) as variações de leiaute não impliquem prejuízo à cobertura e eficiência das medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no projeto.
- **6.5.10.1** As variações citadas no item **6.5.10** serão registradas no REDS da vistoria e em campo próprio no Infoscip.

2. ACRESCENTAR os itens E.1.3.1 e E.1.3.2:

E.1.3.1 Para preenchimento da ART/RRT, deverão ser seguidas as seguintes orientações:

a) Para a ART:

a.1) Referente à elaboração de projeto do PSCIP:

- **a.1.1)** No campo "Nível de atuação" (campo 4), anotar "ELABORAÇÃO", "EXECUÇÃO" ou "CONCEPÇÃO", a critério do RT;
- a.1.2) No campo "Atividade profissional" (campo 4), anotar "PROJETO" (código 43);
- **a.1.3)** No campo "Observação" (campo 5), poderão ser inseridas informações complementares para detalhar as atividades descritas no campo 4;
- **a.1.4)** No Campo "Área de atuação" (campo 9), anotar o código 72 "SEGURANÇA DO TRABALHO" (Engenheiro de Segurança) ou o código 50 "PREVENÇÃO INCÊNDIO" (Engenheiro Civil e Mecânico);
- **a.1.5)** Os demais campos serão utilizados pelo Responsável Técnico para relacionar o documento ao respectivo PSCIP.

a.2) Referente à execução de medidas de segurança do PSCIP:

a.2.1) No campo "Nível de atuação" (campo 4), anotar "EXECUÇÃO";

- a.2.2) No campo "Atividade profissional" (campo 4), anotar "EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO" (código 26);
- **a.2.3)** No campo "Observação" (campo 5), poderão ser inseridas informações complementares para detalhar as atividades descritas no campo 4;
- **a.2.4)** No Campo "Área de atuação" (campo 9), anotar o código 72 "SEGURANÇA DO TRABALHO" (Engenheiro de Segurança) ou o código 50 "PREVENÇÃO INCÊNDIO" (Engenheiro Civil e Mecânico);
- **a.2.5)** Os demais campos serão utilizados pelo Responsável Técnico para relacionar o documento ao respectivo PSCIP.
- a.3) Referente à confecção de Laudos de interesse do PSCIP (renovação de AVCB, teste de estanqueidade, impossibilidade técnica, etc.):
- a.3.1) No campo "Nível de atuação" (campo 4), anotar "ELABORAÇÃO" ou "EXECUÇÃO", a critério do RT;
- a.3.2) No campo "Atividade profissional" (campo 4), anotar "LAUDO" (código 31);
- **a.3.3)** No campo "Observação" (campo 5), poderão ser inseridas informações complementares para detalhar as atividades descritas no campo 4;
- **a.3.4)** No Campo "Área de atuação" (campo 9), anotar o código 72 "SEGURANÇA DO TRABALHO" (Engenheiro de Segurança) ou o código 50 "PREVENÇÃO INCÊNDIO" (Engenheiro Civil e Mecânico);
- **a.3.5)** Os demais campos serão utilizados pelo Responsável Técnico para relacionar o documento ao respectivo PSCIP.
- a.4) Referente a outros serviços específicos no âmbito do PSCIP:
- **a.4.1)** Poderá, ainda, ser apresentada ART distinta das supracitadas, quando o serviço se referir a uma atividade específica no âmbito do PSCIP, a exemplo de projeto elétrico ou execução de sistema elétrico, afeta às medidas de segurança.
- **a.4.1.1)** Neste caso, o campo "Observação" (campo 5) deverá ser utilizado para especificar e relacionar o serviço realizado ao PSCIP.

b) Para o RRT:

- **b.1)** No campo "Atividades técnicas" (campo 4), anotar as seguintes atividades, conforme o caso:
- b.1.1) Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- b.1.2) Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- **b.1.3)** Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
- b.1.4) Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
- b.1.5) Laudo Técnico;
- **b.2)** No campo "Descrição" (campo 5), poderão ser inseridas informações complementares para detalhar a atividade descrita no campo "Atividades técnicas" (campo 4).
- **E.1.3.2** Deverão ser, ainda, respeitadas as seguintes prescrições:
- a) O endereço da obra/serviço deverá corresponder ao endereço da edificação ou espaço destinado ao uso coletivo informado junto ao Infoscip;
- **b)** A quantidade indicada no documento deverá refletir a área total do PSCIP, a parcela da área sob responsabilidade do profissional ou o serviço submetido ao CBMMG;

- **b.1)** Quando a área indicada em campo próprio da ART/RRT divergir da área total informada no Infoscip ou quando for utilizada outra unidade de medida para definir a quantidade, a área total do PSCIP ou a área sob responsabilidade do profissional deverá ser especificada e expressamente indicada, em metros quadrados, no campo "Observação" (campo 5) da ART ou no campo "Descrição" (campo 5) do RRT;
- **b.1.1)** Quando o serviço sob responsabilidade do profissional se referir a laudo, em que não seja possível especificar a área, a quantidade indicada no campo 5 poderá ser em "unidades" ou outra medida autorizada pelo respectivo Conselho Profissional;
- c) Os documentos deverão estar datados e assinados pelo contratante e pelo RT no caso da ART e apenas pelo RT, no caso do RRT;
- **c.1)** Será admitida a assinatura eletrônica, caso a funcionalidade encontre-se disponível e passível de validação por meio de endereço eletrônico.
- **d)** A ART/RRT poderá se referir a mais de um serviço, devendo o preenchimento do documento contemplar todos os serviços prestados.

Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues**, **Coronel**, em 09/10/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **18990216** e o código CRC **F1C72D3B**.

Referência: Processo nº 1400.01.0046206/2020-42 SEI nº 18990216